ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria de Esportes

Contatos:

E-mail: admeducacao@uniaodooeste.sc.gov.br

Telefone: (49) 3348-1225

Responsável: Teonila Conte Vicenzi

2. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS ONLINE, COM O OBJETIVO DE REALIZAR A GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A Secretaria Municipal de Esportes de União do Oeste/SC enfrentava dificuldades relacionadas à organização, controle, gerenciamento e transparência das competições esportivas promovidas no município, especialmente em razão da realização de parte dos processos de forma manual ou mediante utilização de ferramentas inadequadas para atender a demanda existente. Tal situação ocasionava problemas na elaboração de tabelas e cronogramas, controle de equipes e atletas, lançamento de resultados, classificações, inscrições, atualização das competições e divulgação das informações esportivas à população.

Além disso, havia limitação no acesso rápido e centralizado às informações pelos professores, dirigentes, equipes, atletas e demais envolvidos nas atividades esportivas municipais, o que dificultava o acompanhamento das competições, a comunicação entre os responsáveis e a eficiência na organização dos eventos esportivos promovidos pela Administração Pública.

Os professores vinculados às atividades esportivas municipais também possuíam dificuldades no registro e acompanhamento das informações relacionadas às aulas, treinamentos e demais atividades desenvolvidas junto aos alunos e participantes, considerando a ausência de ferramenta adequada

para alimentação de relatórios, controle de presença, acompanhamento das turmas e inserção de demais informações necessárias para organização das atividades esportivas municipais.

Essas dificuldades impactavam diretamente a qualidade das competições esportivas municipais, a agilidade na execução das atividades do Departamento de Esportes, a transparência das informações disponibilizadas à comunidade e a satisfação dos participantes envolvidos nas atividades esportivas desenvolvidas pelo Município.

Diante dessa necessidade, no exercício anterior o Município realizou a contratação de empresa especializada e exclusiva para disponibilização de sistema de gerenciamento de competições esportivas online, solução que apresentou desempenho satisfatório e atendeu de forma eficiente às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, proporcionando melhorias significativas na organização, gerenciamento e controle das competições esportivas municipais.

Com a utilização da plataforma, houve maior eficiência administrativa, padronização das informações, agilidade nos processos de gerenciamento esportivo, facilidade na elaboração de tabelas e cronogramas, melhoria no controle das equipes e atletas, maior transparência nos resultados das competições e facilidade de acesso às informações pelos professores, dirigentes, participantes e pela população em geral.

Além disso, o sistema possibilitou que os professores tivessem acesso à plataforma para alimentação de relatórios das aulas, registros das atividades desenvolvidas, acompanhamento das turmas, controle de informações dos participantes e inserção de demais dados relacionados às atividades esportivas municipais, contribuindo significativamente para melhor organização, controle e acompanhamento das ações desenvolvidas pelo Departamento de Esportes.

A utilização do sistema também possibilitou melhor acompanhamento das atividades esportivas promovidas pelo Município, contribuindo para maior organização dos eventos, redução de falhas operacionais, otimização dos trabalhos executados pelo Departamento de Esportes e melhoria na gestão das informações esportivas municipais.

Dessa forma, considerando os resultados positivos obtidos na contratação anterior, bem como a continuidade das competições e atividades esportivas promovidas pelo Município de União do Oeste/SC, surgiu novamente o interesse público na contratação da solução, visando manter a qualidade, eficiência, transparência e organização alcançadas na gestão esportiva municipal, garantindo continuidade aos serviços prestados e melhor atendimento à comunidade esportiva do Município.

No caso, verifica-se que a Administração por meio da Secretaria de Esportes, não apresentou

justificativa de pertinência de adoção do Sistema de Registro de Preço, nem fez o devido enquadramento nas hipóteses previstas, razão pela qual não se faz possível conferir adequação da escolha, devido a ser uma contratação através da inexigibilidade.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei Nº 1.296, de 08 de outubro de 2025.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no Termo de Referência e Edital a ser elaborado e seus anexos.

São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete e recursos humanos (quando for o caso).

A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

PESSOA JURÍDICA:

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

• Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Documento com foto do representante legal.

• Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a

apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribuna de Contas da União. (link para consulta: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

• Habilitação referente a avaliação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do foro ou cartório da sede da licitante;

b) Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, através de certidão expedida pela JUNTA COMERCIAL ou pelo REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, conforme o caso, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar 123/06, sendo dispensado caso a licitante não seja enquadrada.

Nota 01. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
Nota 02. Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:
"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

- **Qualificação Técnica/Operacional:**

a) Apresentar Certificado de Registro de Programa de Computador expedido pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, comprovando a titularidade ou registro do sistema ofertado.

b) Apresentar atestado de exclusividade emitido pela Associação Comercial da sede da licitante, comprovando que a empresa possui exclusividade na comercialização, locação, licenciamento ou disponibilização do sistema ofertado.

c) Apresentar proposta detalhada do trabalho a ser executado, contendo descrição das funcionalidades do sistema, forma de execução dos serviços, suporte disponibilizado, acesso dos professores e responsáveis, alimentação de relatórios e demais informações pertinentes à utilização da plataforma.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução consiste na contratação de empresa especializada e exclusiva para locação de sistema de gerenciamento de competições esportivas online, destinado à organização, gerenciamento, acompanhamento e controle das atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes de União do Oeste/SC.

O sistema deverá disponibilizar funcionalidades que permitam o gerenciamento completo das competições esportivas municipais, incluindo cadastro de equipes, atletas e dirigentes, elaboração automática de tabelas e cronogramas, lançamento de resultados, classificação das equipes, controle de inscrições, divulgação das informações das competições e acompanhamento das atividades esportivas em tempo real.

A plataforma deverá possuir acesso online, permitindo utilização pelos servidores responsáveis, professores, dirigentes e demais envolvidos autorizados pela Administração Municipal, possibilitando maior agilidade, organização e transparência na gestão das competições e atividades esportivas municipais.

Além das funcionalidades relacionadas às competições, o sistema deverá possibilitar acesso aos professores responsáveis pelas atividades esportivas municipais, permitindo alimentação de

relatórios de aulas, registros das atividades desenvolvidas, controle de turmas, acompanhamento de participantes e inserção de demais informações necessárias para acompanhamento das ações executadas pelo Departamento de Esportes.

A solução deverá contar com ambiente de fácil utilização, interface intuitiva e funcionamento adequado para acesso em computadores e dispositivos móveis, garantindo praticidade e eficiência na utilização da plataforma.

A contratada deverá disponibilizar suporte técnico e assistência durante toda a vigência contratual, visando assegurar o pleno funcionamento do sistema, correção de eventuais falhas, orienação aos usuários e atendimento das demandas relacionadas à utilização da plataforma.

Também deverão estar inclusas manutenções preventivas, corretivas e atualizações necessárias para o adequado funcionamento do sistema, sem custos adicionais ao Município, garantindo continuidade, segurança e estabilidade da solução disponibilizada.

A contratação da solução busca manter a eficiência administrativa alcançada pelo Município com a utilização anterior da plataforma, proporcionando continuidade na organização das competições esportivas, melhoria na gestão das informações esportivas municipais e melhor atendimento à comunidade esportiva de União do Oeste/SC.

7. RELAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
Locação do sistema "**GERENCIADOR DE COMPETIÇÕES ONLINE**" para gestão esportiva, que tem a finalidade de controlar de forma automatizada competições com inscrições online de equipes e atletas nas modalidades individuais e coletivas gerando vários tipos de relatórios para organização e gerenciamento de competições e escolinhas sendo todos os recursos do sistema liberados, sem restrições de número de competições, modalidades e categorias, com portal para divulgação de notícias, agenda, resultados, agendamento de locais, inscrições em competições e escolinhas online sem limites de cadastros de atletas, dirigentes, professores e comissão organizadora. A locação será para 12 meses com parcela única.	SVÇ.	01

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação não será parcelada quanto à execução do objeto, considerando que a solução será disponibilizada de forma contínua e integrada durante o período de 12 (doze) meses, sendo necessária a manutenção da integralidade dos serviços, funcionalidades, suporte técnico, atualizações e assistência técnica em uma única plataforma, a fim de garantir eficiência, compatibilidade e adequado funcionamento do sistema de gerenciamento das competições esportivas municipais.

Entretanto, quanto à forma de pagamento, embora a vigência contratual seja anual, opta-se pela realização em parcela única, em razão do baixo valor da contratação, bem como visando maior economicidade, eficiência administrativa e simplificação dos procedimentos internos relacionados à execução contratual e processamento financeiro.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existe no momento contratações correlatas e interdependentes.

10. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Considerando que o Município de União do Oeste, recentemente formalizou a adoção dos procedimentos previstos na Lei nº 14.133, até o presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

A contratação da solução de gerenciamento de competições esportivas online busca proporcionar maior eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis pela Secretaria Municipal de Esportes de União do Oeste/SC.

Entre os resultados pretendidos, destaca-se a otimização dos trabalhos executados pelos servidores e professores envolvidos nas atividades esportivas municipais, reduzindo a necessidade de controles manuais, retrabalhos e utilização de ferramentas paralelas inadequadas para gerenciamento das competições e atividades esportivas.

A utilização do sistema permitirá maior agilidade na elaboração de tabelas, cronogramas, inscrições, controle de equipes e atletas, lançamento de resultados, classificações e divulgação das informações esportivas, proporcionando melhor organização das competições promovidas pelo Município.

Além disso, a plataforma possibilitará aos professores o acesso para alimentação de relatórios de aulas, acompanhamento das turmas, registros das atividades desenvolvidas e inserção das informações necessárias para controle das ações esportivas municipais, contribuindo para centralização e melhor gerenciamento das informações pela Administração Pública.

Quanto à economicidade, a contratação visa reduzir custos operacionais decorrentes de processos manuais, minimizando falhas, retrabalhos e tempo despendido pelos servidores na organização das competições esportivas, permitindo melhor aproveitamento da equipe disponível e maior eficiência na execução das atividades do Departamento de Esportes.

Também se busca maior aproveitamento dos recursos materiais e tecnológicos já disponíveis pela Administração, considerando que a solução possui acesso online e poderá ser utilizada nos equipamentos já existentes no Município, sem necessidade de aquisição de estrutura adicional significativa.

A continuidade da utilização da plataforma, já utilizada anteriormente pelo Município com resultados satisfatórios, também contribui para evitar custos adicionais com adaptação a novos sistemas, treinamentos extensivos ou implantação de novas ferramentas, garantindo manutenção da eficiência já alcançada na gestão esportiva municipal.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, QUANDO APLICÁVEL:

Não foram identificados, pela Secretaria Municipal de Esportes de União do Oeste/SC, possíveis impactos ambientais relevantes decorrentes da presente contratação, considerando que o objeto refere-se à locação de sistema online de gerenciamento de competições esportivas, sem geração significativa de resíduos, emissão de poluentes ou utilização de materiais que possam causar danos ao meio ambiente.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação. Desta forma, considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos de benefícios almejados, e, principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência.

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução, através de Processo Licitatório.

Município de União do Oeste (SC), em 18 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
TEONILA CONTE VICENZI
Data: 19/05/2026 12:00:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Secretaria de Esportes.